



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## LEI 348/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber.

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	1012	Aperfeiçoamento da Rede de Saúde Pública		
Recurso	3000	RECURSOS LIVRES		
Elemento	4.4.90.51.0000	(488) – Obras e Instalações	R\$	34.000,00
Soma			R\$	34.000,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil, reais)** provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

### (I) – SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.000	Recursos Livres	R\$ 34.000,00
SOMA .....		R\$ 34.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de Maio de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*"Juntos construindo um futuro melhor"*